

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA



CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . . - EUCLIDES DA CUNHA - BA

## ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 140-2020

<b>EMPENHO: 658 / 2020</b>	<b>Nº SUB-EMPENHO: 1</b>	<b>TIPO DO EMPENHO: Global</b>	
<b>Data Empenho: 08/05/2020</b>	<b>Data Sub-Empenho: 19/06/2020</b>	<b>Data Liquidação: 19/06/2020</b>	<b>Data Pagamento: 19/06/2020</b>

<b>FORNECEDOR</b>			
<b>Nome:</b>	<b>798 - CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES - ME</b>	<b>Tipo Pessoa: Jurídica</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>RUA DAS CAMÉLIAS, 68</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>ALVES DE SOUZA</b>	<b>Cidade: PAULO AFONSO</b>	<b>Estado: BA</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>23.669.359/0001-51</b>	<b>Insc. Estadual:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Conta Corrente:</b>	<b>12.681-0</b>	<b>Agência: 42250</b>	<b>Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.</b>
		<b>RG:</b>	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>Reduzido:</b>	<b>2055.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR</b>
<b>Unidade:</b>	<b>06.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>
<b>Sub-Função:</b>	<b>304 - Vigilância Sanitária</b>
<b>Programa:</b>	<b>0009 - MAIS SAÚDE</b>
<b>Ação:</b>	<b>2.055 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>
<b>Elemento:</b>	<b>3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
<b>Fonte:</b>	<b>14 - Transf. de Recursos do SUS</b>
<b>Sub-Elemento:</b>	<b>3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>

<b>Modalidade:</b> Dispensa	<b>Nº Disp.:</b> 041-2020DL	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>Convênio:</b>	<b>Contrato:</b> 185-2020	78.000,00	78.000,00	0,00
<b>Patrimônio:</b> -				

<b>HISTÓRICO</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DE PESSOAS QUE POSSUIR HABILIDADES TÉCNICAS COMPROVADAS, COM CURSO DE BOMBEIRO CIVIL, COMPOSTA POR 20 (VINTE) INTEGRANTES, PARA AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20, E	<b>Movimentação Empenho</b>		
	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Sub-Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
	78.000,00	26.000,00	52.000,00

<b>Data do Empenho:</b> 08/05/2020	<b>Data de Liquidação:</b> 19/06/2020	<b>Data do Pagamento:</b> 19/06/2020
------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------

<b>## Vinte e seis mil reais ##</b>	<b>Valor Bruto</b>	<b>26.000,00</b>
-------------------------------------	--------------------	------------------

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), proveniente desta nota. Em, 19/06/2020  ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) CPF : 019.816.595-10	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 19/06/2020  ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO Sec. de Finanças CPF : 012.396.575-60
--	---

<b>IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA</b>					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
624082-8	CUSTEIO SUS	3201-8	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	195670	24.310,00

<b>RECIBO</b>	
Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA a importância supra de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.	
Pagamento efetuado através de TED.	

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA



CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . . - EUCLIDES DA CUNHA - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 140-2020

EMPENHO: 658 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 1	Data do Sub-Empenho: 19/06/2020	TIPO DO EMPENHO: Global
---------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------------

<b>FORNECEDOR</b>			
Nome:	798 - CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES - ME	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	RUA DAS CAMÉLIAS, 68	Complemento:	
Bairro:	ALVES DE SOUZA	Cidade: PAULO AFONSO	Estado: BA
CNPJ:	23.669.359/0001-51	Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente:	12.681-0	Agência: 42250	RG:
		Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.	

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Reduzido:	2055.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho: 08/05/2020	
Unidade:	06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Sub-Função:	304 - Vigilância Sanitária		
Programa:	0009 - MAIS SAÚDE		
Ação:	2.055 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
Fonte:	14 - Transf. de Recursos do SUS		
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 041-2020DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 185-2020	78.000,00	78.000,00	0,00
Patrimônio: -				

<b>HISTÓRICO</b> LIQUIDADADA NESTA DATA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DE PESSOAS QUE POSSUIR HABILIDADES TÉCNICAS COMPROVADAS, COM CURSO DE BOMBEIRO CIVIL, COMPOSTA POR 20 (VINTE) INTEGRANTES, PARA AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA-BA. CONTRATO Nº 185-2020. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 041-2020. NOTA FISCAL Nº 114.	<b>Movimentação Empenho</b>		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	78.000,00	26.000,00	52.000,00

Data do Empenho: 08/05/2020	Data do Liquidação: 19/08/2020
-----------------------------	--------------------------------


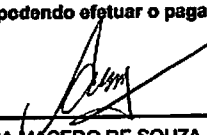
RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.04.00.18.00	IRRF A RECOLHER PRESTADOR - FONTE 14	390,00
2.1.8.8.1.01.08.00.10.00	ISS A RECOLHER - FONTE 14	1.300,00
		<b>Valor Retido</b>
		<b>1.690,00</b>
## Vinte e quatro mil e trezentos e dez reais ##		<b>Valor Líquido</b>
		<b>24.310,00</b>

### DOCUMENTOS COMPROBATORIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	19/06/2020	114	E			26.000,00

### DESDOBRAMENTOS ( PCASP )

Código	Descrição	Valor R\$
88	LIQUIDAÇÃO SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 19/08/2020.   JOSE DE JESUS Técnico Contabilidade CPF : 927.703.985-04	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 19/08/2020, podendo efetuar o pagamento.   ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) CPF : 019.816.595-10
--	---

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA



CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

## NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 140-2020

EMPENHO: 658 / 2020	Data do Empenho: 08/05/2020	TIPO DO EMPENHO: Global
---------------------	-----------------------------	-------------------------

<b>FORNECEDOR</b>		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	798 - CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES - ME	Complemento:	
Endereço:	RUA DAS CAMÉLIAS, 68	Cidade:	PAULO AFONSO
Bairro:	ALVES DE SOUZA	Estado:	BA
CNPJ:	23.669.359/0001-51	Insc. Estadual:	CPF:
Conta Corrente:	12.681-0	Agência:	42250
		Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.



<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Reduzido:	2055.39.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	304 - Vigilância Sanitária
Programa:	0009 - MAIS SAÚDE
Ação:	2.055 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	14 - Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: 041-2020DL	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 185-2020	78.000,00	78.000,00	0,00
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DE PESSOAS QUE POSSUIR HABILIDADES TÉCNICAS COMPROVADAS, COM CURSO DE BOMBEIRO CIVIL, COMPOSTA POR 20 (VINTE) INTEGRANTES, PARA AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA NA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.979/20, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA-BA. CONTRATO Nº 185-2020. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 041-2020.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Setenta e oito mil reais ## 78.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 08/05/2020.  ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE Secretário(a) CPF : 019.816.595-10	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 08/05/2020  JOSE DE JESUS Técnico Contabilidade CPF : 927.703.985-04
---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

Secretaria da Fazenda

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**Número da Nota  
114Número do Lote  
-Data e Hora da Emissão  
19/08/2020 às 13:58:03Código de Verificação  
2658 - 2754 - 2534**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Código Mobiliário	00085445	Inscrição Municipal	00085445
Razão Social	CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES - ME	CNPJ/CPF	23.669.359/0001-51
Logradouro	DAS CAMELIAS	Número	68
Bairro	ALVES DE SOUZA	Cep	48.608-200
Município	PAULO AFONSO	UF	BA
Inscrição Estadual			

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA	CNPJ/CPF	13.698.774/0001-80
Logradouro	RUA CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	Número	SN
Bairro	JEREMIAS	Cep	48.500-000
Município	EUCLIDES DA CUNHA	UF	BA
Inscrição Estadual			

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Desconto	Total
39	CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL	26000,0000	1,0000	0,0000	26000,0000
Valor Total dos Serviços R\$ 26.000,00					

**INFORMAÇÕES REFERENTE A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente ao fornecimento de mão obra especializada, de pessoas que possuir habilidades técnicas comprovadas, com curso de Bombeiro Civil, composta por 20 (vinte) integrantes, para auxiliar na implementação das ações de apoio a vigilância sanitária na adoção de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

**VALOR TOTAL DA NOTA****Valor Total da Nota R\$ 26.000,00**Operação  
Sem lançamentos de materiais

Optante pelo Simples ?

Não

Atividade

78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Deduz Materiais?

Não

Local do Serviço

Fora do Município

Responsável pelo Pagamento do imposto

Contratante, tomador do serviço

Situação da Nota

Normal

Valor Total das Deduções R\$	Base de Cálculo R\$	Aliquota %	Valor do ISS R\$	Valor Total Retido R\$
0,00	26.000,00	5,00	1.300,00	0,00

**RETENÇÕES**

PIS R\$	INSS R\$	CSLL R\$	COFINS R\$	IR R\$	Outras Retenções R\$
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

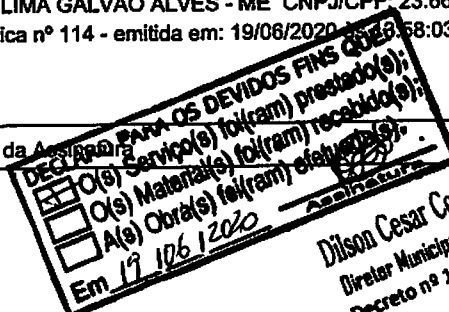
**Valor Líquido da Nota R\$ 26.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)**

Recebi(emos) do Prestador: CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES - ME CNPJ/CPF: 23.669.359/0001-51  
Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 114 - emitida em: 19/08/2020 às 13:58:03 com o código de verificação: 2658 - 2754 - 2534

Ass:

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

em



Dilson Cesar Costa Nascimento  
Diretor Municipal de Atenção Básica  
Decreto nº 1755 de 09/01/2020



Planilha com a relação dos bombeiros trabalhando no combate a Covid-19

Nº	NOME	Nº / Identidade	Nº / CPF
01	Maria das Dores Silva coata	15409836-17	064728395-65
02	Alexsandro Santos Paiva	12124060-60	047096865-64
03	Adriele Varjão Barbosa	21.458.949-85	068.696.005-03
04	Kaycque Silva Silva	16630980-00	069493965-03
05	Everton da Invenção	22918708-07	079876275-69
06	Abner Kisser Ferrelro	16327036-88	861055205-57
07	João Batista Almeida Campos	22112300-83	044775185-95
08	Maciel Vencerlau dos Santos	13767288-85	036.877.855-05
09	Alisson Felipe Miranda Menezes	22288942-06	085.355.495-10
10	Helbert Santana dos Santos	21803261-73	069817415-12
11	Juscicarlos Batista Ribeiro	07465396-22	189660338-65
12	Tamires de Jesus Dias	21364660-97	070127905-20
13	Joel Pereira de Moraes	12604947-56	009027595-07
14	Neide Alves de Moraes	58635525-X	957428405-00
15	Telma Brito Alcântara	1955294	020992615-55
16	Wellington da Costa Santos	21803229-33	082219275-30
17	Mário Teófilo Ramos Dos Santos	0990859-96	838294.585-68
18	Marcelo Silva dos Reis	21.620.583-24	865.055.365-66
19	Carlos Alberto Souza Abreu Júnior	11.602.230-25	053.399.475-64
20	Rosilane Dantas Matos	22366111-29	861717035-24

*Camilla Ayane Lima Galvão Alves*

CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES

EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 23.669.359/0001-51

GALVÃO EMPREENDIMENTOS

Rua das Camélias, 68, Alves de Souza. - TEL: (75) 99162-7902 - 98805-1851

PAULO AFONSO - BAHIA

E-mail: ricardo.galvao.133@gmail.com



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201732325

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	23.669.359/0001-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.669.359/0001-51  
Certidão nº: 14150491/2020  
Expedição: 19/06/2020, às 09:16:12  
Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.669.359/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.669.359/0001-51  
**Razão Social:** CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES ME  
**Endereço:** R DAS CAMELIAS 68 SALA 1 / ALVES DE SOUZA / PAULO AFONSO / BA / 48608-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204180133276135

Informação obtida em 19/06/2020 09:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES**  
**CNPJ: 23.669.359/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:55 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: 455E.BCD0.A725.4E77

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA  
DÍVIDA ATIVA**

**Nº de Controle: 077848**

**Contribuinte:** CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES - ME  
**CPF/CNPJ:** 23.669.359/0001-51  
**Inscrição:** 001058909  
**Município:** PAULO AFONSO/BA  
**Endereço:** RUA DAS CAMELIAS , 68 - SALA 01  
**Bairro:** ALVES DE SOUZA  
**CEP:** 48.608-200

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos artigos 151 e 206 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional) e no artigo 189 do Código Tributário Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 187 da Lei Complementar nº 967, de 30 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Paulo Afonso.

**Emissão:** 19/06/2020 às 13:59:45  
**Validade:** 19/07/2020

**Observações:**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.pauloafonso.ba.gov.br>.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definido no Anexo I, do decreto nº 4567/2014.

**Código de Autenticidade: 1410 - 6008 - 2571**

Data da consulta: 19/06/2020 15:39:06

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.669.359/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.669.359/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALVAO EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 73.19-0-03 - Marketing direto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DAS CAMELIAS	NÚMERO 68	COMPLEMENTO SALA 1
------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 48.608-200	BAIRRO/DISTRITO ALVES DE SOUZA	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CA2WAP@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8805-1851
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 15:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.669.359/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DAS CAMELIAS	NÚMERO 68	COMPLEMENTO SALA 1
------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 48.608-200	BAIRRO/DISTRITO ALVES DE SOUZA	MUNICÍPIO PAULO AFONSO	UF BA
-------------------	-----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAZWAP@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8805-1851
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 15:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 23.669.359/0001-51 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 12/11/2015	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> R DAS CAMELIAS	<b>NÚMERO</b> 68	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 1	
<b>CEP</b> 48.608-200	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> ALVES DE SOUZA	<b>MUNICÍPIO</b> PAULO AFONSO	<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CA2WAP@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (75) 8805-1851	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 12/11/2015	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/06/2020 às 15:13:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**TERMO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL  
CONFORME LEI 13.979/20 PARA O ENFRENTAMENTO  
DO COVID-19 PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇO  
DESTINADOS A SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA E A EMPRESA  
CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES.**

**CONTRATO Nº 185/2020**

A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha, com sede no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, na cidade de Euclides da Cunha /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.774/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Pinheiro Damasceno e Santos, inscrito no CPF sob o nº 013.979.545-66, portador da Carteira de Identidade sob o nº 08408081 78, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAMILA AYANE LIMA GALVÃO ALVES**, inscrita no CNPJ nº 23.669.359/0001-51, com sede na Rua Das Camélias, Nº 68, Sala 01, Bairro Alves de Souza, CEP 48.608-200, no Município de Paulo Afonso-Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srª **CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o nº 13.715.779-78, expedida pela SSP/BA e portadora do CPF sob o nº 064.374.875-00, residente e domiciliada na Rua Das Camélias, Nº 68, Sala 01, Bairro Alves de Souza, CEP 48.608-200, no Município de Paulo Afonso-Bahia, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 140/2020** em observância às disposições da Lei nº 13.979, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Emergencial de Licitação nº 041/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de contrato tem por fim a Contratação da empresa **CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES**, inscrita no CNPJ nº 23.669.359/0001-51, em caráter emergencial, de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de mão obra especializada, de pessoas que possuir habilidades técnicas comprovadas, com curso de Bombeiro Civil, composta por 20 (vinte) integrantes, para auxiliar na implementação das ações de apoio a vigilância sanitária na adoção de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, na forma da Lei Federal Nº 13.979/20, e alterações posteriores, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Euclides da Cunha-Bahia, com valor global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MENSAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Contratação de	3 MESES	20	R\$ 1.300,00	R\$ 78.000,00

Bombeiro Civil para intensificar as medidas necessárias para controle do COVID-19, e via de consequência, reduzir os riscos de situações de agravos á saúde publica do município.				
<b>VALOR TOTAL R\$ 78.000,00</b>				

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses tendo início na data de assinatura do Contrato, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde. Destacando que Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); a ser pago em parcelas mensais conforme execução dos serviços;

3.2 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.4 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.5 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.6 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha inscrita no CNPJ/MF nº 13.698.774/0001-80, sediada no Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, neste Município.

3.7 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde





Secretaria: 06 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.09 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 2055 – Serviço em Vigilância em Saúde.  
Fonte: 14  
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica  
Valor - R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).  
Fundamentação legal: Lei Federal 13.979/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 O serviço deverá ser realizado com a máxima urgência, mediante a apresentação de "Requisição da prestação de serviço", e local estipulados, devidamente assinada por servidor designado como Representante da Secretaria solicitante, conforme Termo de Referência, em anexo.

#### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência em anexo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência
  - 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

- 9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. Multa moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

10.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**

**10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**

**10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

**10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.**

**10.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.**

**10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.**

**10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.**

**10.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.**

**10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.**

**10.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.**

**10.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.**

**10.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.**

**10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha-Bahia**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO**

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência em anexo;

11.3 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3 Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

11.7 É vedado à CONTRATADA:

11.7.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.7.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

11.8 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.9 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

12 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

13.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

13.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca do CONTRATANTE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Euclides da Cunha – BA, 08 de Maio de 2020.

*Luciano P. D e Santos*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E  
SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

*Camilla Ayane Lima Galvão*

**CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO  
ALVES  
CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO  
ALVES.  
EMPRESA CONTRATADA**

0059.359/0001-51  
CAMILLA AYANE LIMA GALVÃO ALVES - ME  
Rua Manoel Gonçalves nº 68 - Sala 01  
Alves de São Paulo - BA - CEP: 48.508-200  
Paulo Afonso - BA



**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	BA 291070 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
<b>Conta Origem:</b>	3201/006/00624082-8
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	13.830.236/0001-05

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	4225/00000012681-0
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome do Destinatário:</b>	CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES ME
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	23.669.359/0001-51
<b>Valor:</b>	R\$ 24.310,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAGTO PREST SERVICOS
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	19/06/2020
<b>Data da Operação:</b>	19/06/2020
<b>Código da Operação:</b>	00195670
<b>Chave de Segurança:</b>	4ZWVLUTU2MGS6HWN
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	